



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA SAP/CCNE - 094/2024

De conformidade com a Resolução nº 170/24 de 23.08.96, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora composta pela Ordem de Serviço Nº 006/2024, da Direção do CCNE, torna público o Edital de seleção para monitoria do Setor de Apoio Pedagógico -Central de Tutoria, CCNE, UFSM.

### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DA BOLSA	VAGA NOVA/RENOVAÇÃO	ÁREA DA SELEÇÃO DISCIPLINA	DOCENTE	VAG A(S)	PRÉ REQUISITOS
MO.01.02.11.078 e MO.03.02.32.015	Nova	CALCULO I ou CALCULO A	Juliano Damião	02	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente
MO.02.02.11.079	Nova	ALGEBRA LINEAR	Juliano Damião	01	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente
MO.03.02.11.080	Nova	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	Juliano Damião	01	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente
MO.04.02.11.081	Nova	CÁLCULO B ou CÁLCULO II ou CÁLCULO III	Juliano Damião	01	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente
MO.05.02.11.082 e MO.06.02.11.083	Nova	Física I	Hans Rogério Zimmermann	02	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE PERÍODO
Lançamento Edital 04/11/2024
Inscrição dos candidatos 04/11/2024 a 06/11/2024, até as 23h59min
Avaliação dos candidatos 07/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado preliminar 11/11/2024
Período de recursos contra o resultado preliminar 12/11/2024
Análise de recursos 13/11/2024
Divulgação do resultado final 14/11/2024

## 3. INSCRIÇÕES

Entrega da documentação: via e-mail para [departamentos.ccne@ufsm.br](mailto:departamentos.ccne@ufsm.br). No campo assunto do e-mail colocar: MONITORIA-SAP/ÁREA

3.2. Da documentação exigida:

- comprovante de matrícula atual em **curso de graduação** da UFSM;
- cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.
- Formulário de Inscrição (anexo 01).

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para cada uma das vagas oferecidas será composto de uma prova aplicada ou entrevista aos candidatos inscritos, sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.2 O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma das vagas deste edital e será selecionado de acordo com o quantitativo de vagas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção.

4.3 Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas diferentes vagas oferecidas, o Departamento poderá reabrir as inscrições, por mais um período.

4.4 A bolsa poderá ser prorrogada mediante solicitação do Setor de Apoio Pedagógico.

## 5. DO(A) BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1 .1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 8h (oito) horas semanais

## **5.2 São obrigações do bolsista:**

5.2.1 Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

I. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

II. por proposta do orientador, desde que justificada por escrito.

III. por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [departamentos.ccne@ufsm.br](mailto:departamentos.ccne@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.

**Prof. Hans Rogério Zimmermann**  
Vice-Diretor/CCNE